



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE ABRIL DE 1991.
SORRISO - Telefone: (66) 3545-8055.

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 12/2024.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) referente a Emenda Impositiva nº 233 no Valor de R\$ 200.000,00.

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 179/91 de 05 de abril de 1991, que dispõe sobre a criação, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT.

Conforme DECISÃO de Plenária na 550ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 07 de junho de 2024.

Resolve:

Artigo 1º. – Aprovar a Emenda Impositiva nº 233 no valor de duzentos mil reais (R\$ 200.000,00);

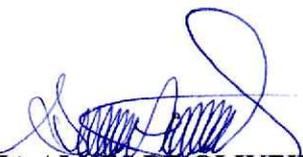
Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sorriso – MT, 27 de junho de 2024.

Homologada:


ARI LAFIN
Prefeito Municipal, de Sorriso/MT.
Mandato 01/01/2021 a 31/12/2024


SILVIA ALVES DE OLIVEIRA GEHRING
Presidente do CMS de Sorriso/MT
Mandato 04/2024 a 04/2027